



L E I N º 1 4 2 9

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO  
SINDICATO RURAL DE IBIÁ E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao SINDICATO RURAL DE IBIÁ, recursos financeiros até o valor de CR\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), como participação da municipalidade na comemoração do 70º Aniversário de emancipação política do Município de Ibiá.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o montante previsto no artigo anterior, podendo, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 20 de agosto de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Executivo

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO  
Chefe de Gabinete